

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO 03/2021**

**Decreta luto oficial no Município de Bom Jesus – PB em virtude do falecimento do senhor CICERO SOLONIÊR DANTAS DE AMORIM.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do SARGENTO DA POLICIA MILITAR DA PARAÍBA senhor **CICERO SOLONIÊR DANTAS DE AMORIM**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade bom-jesuense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade bom-jesuense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade bom-jesuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público bom-jesuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bom Jesus – PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor CICERO SOLONIÊR DANTAS DE AMORIM, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Bom Jesus, como cidadão, músico, policial militar e amigo de todos.

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01  
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 16 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DA PREFEITA



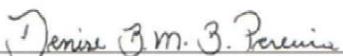
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO  
PARAÍBA EM 16 DE JANEIRO DE 2021.



  
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA  
Prefeita Constitucional

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01  
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 16 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

